

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS
NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 204/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10.12.2024

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, na sede do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Monte (FAAS), localizada na Rua Coronel José Batista dos Santos, nº 143, Centro, Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e Fiscal do FAAS. O Presidente, Luís Antônio Resende, deu início à reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros: Álvaro de Aquino Santos, Inajá de Melo Bernardes, Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva, Tânia Cristina da Silva e Renata Cristina Ferreira. Logo após, foi mencionado para o conselho o andamento da produção da lei municipal de proteção de dados e do Código de Ética municipal, evidenciando que esses dispositivos são essenciais para direcionar a produção da Política de Segurança da Informação (PSI) e o Código de Ética do FAAS, documentos necessários para a qualificação no programa PRÓ GESTÃO. Nesse sentido, foi decidido que a empresa SPENCER & VASCONCELOS prestará assessoria jurídica na elaboração desses documentos. O superintendente Gilson ressaltou que a consultoria jurídica é vista como uma estratégia fundamental para garantir que a política seja juridicamente sólida e em conformidade com os regulamentos legais aplicáveis. Essa assessoria também auxiliará na identificação de riscos potenciais, assegurando a observância das legislações vigentes e definindo de forma clara as responsabilidades dos envolvidos. Ademais, contribuirá para a integração dessas políticas às práticas de governança do município, promovendo transparência, ética e segurança nas operações. Adicionalmente, foi mencionado que o site do FAAS é uma ferramenta importante para transparência do andamento da elaboração desses dispositivos legais, entretendo é necessário a finalização da contratação da empresa especializada em regimes próprios que já está sendo contratada. Durante a reunião, foi feita a análise da carteira de investimentos, que, no ano de 2024, alcançou um retorno acumulado de 7,51%, um desempenho próximo à meta estabelecida de 8,07%. E relacionado a esse assunto, o superintendente mencionou que alterações na PEC 66 resultou na supressão de alguns artigos que abordavam o aumento das alíquotas aplicadas às folhas de pagamento dos funcionários, especificamente no que diz respeito à contribuição previdenciária. O superintendente do FAAS foi questionado sobre o pagamento do 13º salário. Em resposta, explicou que até o momento os recursos necessários não foram repassados pelo município. Portanto, será necessário resgatar parte dos investimentos para efetuar o pagamento. O superintendente Gilson aproveitou a oportunidade para relatar os atrasos de dois meses nos repasses do aporte, informando que planeja discutir a questão com o secretário da Fazenda a fim de resolver o problema rapidamente. Ele também apresentou o déficit financeiro mensal enfrentado pelo FAAS desde janeiro, destacando que, embora o déficit persista, os efeitos têm sido mitigados graças às rentabilidades mensais, que não apenas se mantiveram compatíveis, mas também superaram os valores do déficit. O Presidente Luís Antônio Resende convidou a todos para a próxima reunião ordinária que foi agendada para o dia 11 de fevereiro de 2025. Não havendo mais nada a tratar, eu, Álvaro de

Álvaro de Aquino Santos
Inajá de Melo Bernardes
Joelma das Dores Ribeiro Souza
Tânia Cristina da Silva
Renata Cristina Ferreira

Aquino Santos, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Álvaro de Aquino Santos. Álvares
Inajá de Melo Bernardes. Bernardes
Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva Joelma
Luís Antônio Resende. Resende
Renata Cristina Ferreira. Ferreira
Tânia Cristina da Silva. Silva